



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/ 2018

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução 7 de 22 de março de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de **VAGAS** estabelecidas no item 6.1 deste Edital.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares da rede municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I - Ter Ensino Médio (completo) ou Superior em Pedagogia/ Licenciaturas (completo ou em andamento).

II - Experiência com alfabetização.

III - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa.

IV - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

V - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

VI - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2 Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I - Capacidade de Comunicação e diálogo;

II - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão mensalmente, por turma, ajuda de custos para auxílio nas despesas de alimentação e transporte.

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo 08 (oito) turmas.

4.3. O valor da ajuda de custos mensal a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização é de R\$ 150,00 por turma, sendo 5 horas semanais de trabalho.

4.4 O início das atividades está condicionado ao repasse dos recursos financeiros pelo Governo Federal para as Unidades Executoras das escolas (Associação de Pais e Mestres), conforme relação abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA
EMEF Profa. Iracema Villaça	APM da EMEF Profa. Iracema Villaça
EMEF Profa. Olga de Toledo Farias	Associação de Pais e Mestres da EMEF São João Novo
EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos	APM da EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos
EMEF Prof. Euclides de Oliveira	Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Euclides de Oliveira
EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva
EMEF Profa. Carmem Lúcia B. C. de Brito	APM da EMEF Profa. Carmem Lúcia B. C. de Brito
EMEF Profa. Maria José Ferraz Schoenacker	APM da EMEF Profa. Maria José Ferraz Schoenacker
EMEF Tetsu Chinone	Associação de Pais e Mestres EMEF Tetsu Chinone
EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos	APM da EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos
EMEIF(R) Prof. Leônidas Antonio de Moraes	APM da EMEIF® Prof. Leônidas Antonio de Moraes
EMEIF(R) Profa. Rutte Rodrigues de Carvalho	APM da EMEIF® Profa. Rutte Rodrigues de Carvalho



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.5. A responsável pelo pagamento da ajuda de custos ao Assistente de Alfabetização é a Unidade Executora da escola, de acordo com o plano de trabalho elaborado pela escola a qual está vinculada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DATURMA

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, bem como participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal inscritas no Programa Mais Alfabetização, conforme tabela:

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE TURMAS (1º e 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)
EMEF Profa. Iracema Villaça	5
EMEF Profa. Maria José Ferraz Schoenacker	4
EMEF Profa. Olga de Toledo Farias	9
EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos	8
EMEF Prof. Euclides de Oliveira	4
EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	8
EMEF Profa. Carmem Lúcia B. C. de Brito	4
EMEF Tetsu Chinone	7
EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos	4
EMEIF(R) Prof. Leônidas Antonio de Moraes	3
EMEIF(R) Profa. Rutte Rodrigues de Carvalho	2

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas nos dias 25 e 26 de abril de 2018, das 9h às 16h nas Unidades Escolares inscritas no Programa Mais Alfabetização, conforme item 6.1, devendo o candidato realizar sua inscrição na escola de sua preferência.

7.2. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição, pois poderá atuar somente em uma Unidade Escolar.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, análise de currículo e entrevista com um membro da equipe gestora da escola.

7.4. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

7.5. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

7.6. A ficha de inscrição individual estará disponível na Unidade Escolar, conforme modelo constante do **Anexo I**, deste Edital, devendo ser preenchida obrigatoriamente no ato da inscrição.

7.7. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.8. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II - Currículo atualizado.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora será formada por membros das Unidades Escolares participantes do Programa Mais Alfabetização, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

9.2. A seleção será por meio de entrevista e análise de currículo, durante a efetivação da inscrição.

9.3. Os candidatos inscritos serão classificados por:

9.3.1. Nível de formação, mediante análise do currículo;

9.3.2. Experiência com alfabetização;

9.3.3. Entrevista;

9.3.4. Maior idade

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado a partir das 9h, no dia 27 de abril, na mesma Unidade Escolar onde o candidato realizou a inscrição e entrevista.

11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

11.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis, que devem ser devidamente informados e comprovados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle da secretaria da Unidade Escolar onde atua.

11.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.

11.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Anexo I e o Anexo II compõem o presente Edital.

13. DO CRONOGRAMA

24/04/2018	Publicação do Edital
25 e 26/04/2018	Inscrição e Entrevista
27/04/2018	Divulgação dos resultados na Unidade Escolar

JOSÉ WEBER FREIRE DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

São Roque/SP, 24 de abril de 2018.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
Comprovante de Inscrição (via da Unidade Escolar)	
Nome do(a) candidato(a):	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
São Roque/SP, _____ de abril de 2018.	
_____	_____
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura da recepção

.....

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
Comprovante de Inscrição (via do candidato)	
Nome do(a) candidato(a):	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
São Roque/SP, _____ de abril de 2018.	
_____	_____
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura da recepção